



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas 33 unidades do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) relacionadas neste Termo de Referência, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos de registro eletrônico de ponto necessários à plena execução dos serviços.

2. Justificativa

A contratação visa atender, em caráter emergencial, à necessidade de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização nas unidades do IRGA abrangidas por este Termo de Referência, diante da ausência de cobertura contratual vigente e da impossibilidade de absorção direta da atividade pelo quadro funcional da Autarquia.

A situação fática atual é de ausência de cobertura contratual vigente. Diante disso, e considerando o caráter essencial dos serviços de limpeza, o IRGA não dispõe de meios próprios para garantir a execução com o padrão técnico exigido em todas as suas unidades, sob pena de comprometimento imediato das condições sanitárias, da salubridade dos ambientes de trabalho e da preservação do patrimônio público.

Paralelamente, o processo licitatório definitivo tramita na CELIC/SPGG (PROA nº 26/1538-0001785-3). Como a tramitação do certame definitivo ocorre em órgão externo, o IRGA não detém governança sobre o cronograma final da contratação definitiva, o que reforça a necessidade da presente contratação transitória.

Registra-se que a situação de emergencialidade ora caracterizada não decorre de desídia ou ausência de planejamento por parte da Administração, uma vez que o processo licitatório definitivo já se encontra em curso na CELIC, com tramitação comprovada no PROA nº 26/1538-0001785-3, em consonância com o disposto no art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

A ausência dos serviços compromete as condições sanitárias, a salubridade dos ambientes de trabalho, a saúde e a segurança de servidores, colaboradores, produtores rurais e demais usuários, bem como a preservação do patrimônio público e o regular funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas nas unidades atendidas.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para execução continuada das rotinas de limpeza, conservação e higienização nas unidades do IRGA, com postos de trabalho dimensionados conforme a necessidade de cada localidade e com dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratada deverá prover todos os meios necessários à execução do objeto, incluindo pessoal treinado, materiais de limpeza, insumos, ferramentas, equipamentos, uniformes, EPIs, supervisão operacional, reposição de ausências e controle eletrônico de jornada. A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados, com aferição mensal por Formulário de Avaliação de Nível de Serviço (ANS).

4. Requisitos da Contratação

Os requisitos essenciais foram extraídos das manifestações técnicas das unidades demandantes, do levantamento das condições atuais de funcionamento das dependências do IRGA no interior do Estado e da avaliação das rotinas operacionais mínimas necessárias à preservação da salubridade, higiene e conservação patrimonial dos ambientes atendidos, considerando ainda o histórico de execução contratual pretérita e as especificidades locais de cada unidade — tais como natureza das atividades desenvolvidas, dimensões físicas, fluxo de pessoas e características construtivas dos imóveis.

Requisitos essenciais da solução:

➤ Requisito funcional

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, executados nas dependências das 33 (trinta e três) unidades do IRGA no interior do Estado, compreendendo áreas internas, externas, sanitários, copas, laboratórios e áreas administrativas, com fornecimento de mão de obra treinada, materiais de limpeza, equipamentos, uniformes e EPIs necessários à plena execução dos serviços.

➤ Requisito técnico mínimo

A contratada deverá dispor de estrutura operacional compatível com o atendimento simultâneo das unidades distribuídas no interior do Estado, garantindo:

- Postos de trabalho adequadamente dimensionados por unidade;
- Supervisão periódica dos serviços prestados;
- Reposição imediata de faltas e afastamentos;
- Fornecimento contínuo de materiais e insumos de limpeza em quantidade e qualidade suficientes;
- Cumprimento das rotinas de limpeza (diária, semanal, quinzenal e mensal) conforme definido no Termo de Referência.

➤ Requisito de sustentabilidade (ambiental/social/econômica)

- Ambiental: utilização preferencial de produtos de limpeza biodegradáveis, com registro sanitário vigente, e adoção de práticas de segregação e destinação adequada de resíduos, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Social: cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sindicais aplicáveis à categoria, com pagamento pontual de salários, benefícios e verbas rescisórias;
- Econômica: dimensionamento eficiente dos postos de trabalho, evitando ociosidade e superdimensionamento, com aderência aos valores praticados no mercado e às Convenções Coletivas de Trabalho vigentes.

➤ Requisito legal/regulatório

- Observância à Lei nº 14.133/2021 e regulamentos correlatos;
- Cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) aplicáveis à categoria de asseio e conservação nas respectivas bases territoriais;
- Aderência às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, notadamente NR-6 (EPIs), NR-24 (condições sanitárias) e NR-32 (saúde em serviços);
- Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

➤ Amostra/Prova de Conceito

Não se aplica, considerando a natureza do objeto (serviço continuado de mão de obra) e o caráter emergencial da contratação, cuja urgência inviabiliza a realização de prova de conceito sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

Observação: Nenhum dos requisitos acima restringe indevidamente a competitividade do certame. Todas as exigências decorrem de necessidades objetivas do serviço, das características das unidades atendidas e do arcabouço normativo aplicável, sem estabelecer condições que favoreçam determinados fornecedores em detrimento de outros.

5. Especificações Técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Posto de Auxiliar de Limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, jornada de 8h semanais, incluindo materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs e controle de ponto.	Posto	31
2	Posto de Auxiliar de Limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, jornada de 16h semanais, incluindo materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs e controle de ponto.	Posto	2

A execução deverá abranger áreas internas, externas, sanitários, copas, laboratórios, áreas administrativas e demais dependências vinculadas às unidades atendidas, conforme relação de localidades que segue listada:

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Relação das Localidades Atendidas

Nº	Cidade/Unidade	Endereço	Área prédio (m²)	Área externa (m²)	Postos	Carga horária
1	São Gabriel	Rua Duque de Caxias, S/N	151,28	15	1	8h/semana
2	Camaquã	Rua João Ferreira, 141	187,08	560	1	8h/semana
3	Estação Regional Camaquã	BR 116 KM 396	100	50	1	16h/semana
4	Rio Pardo	Rua General Osório, 71	102	205	1	8h/semana
5	Santa Maria	Rua Appel, 475	75,44	200	1	8h/semana
6	Santo Antônio da Patrulha	Rua Caldas Junior, 248	146,51	642	1	8h/semana
7	São Borja	Av. Francisco Carlos Bandeiró, 39	110	1684	1	8h/semana
8	Alegrete	Rua Bento Gonçalves, 247	850,29	0	1	8h/semana
9	Tapes	Av. Assis Brasil, 2800	102,83	298	1	8h/semana
10	Arroio Grande	Av. Visconde de Mauá, 1495	98,60	65	1	8h/semana
11	Guaíba	Rua Otaviano Manoel Oliveira Jr., 218	129,85	622	1	8h/semana
12	São Vicente do Sul	Rua Carapé, 308	95,94	541	1	8h/semana
13	Viamão	Av. Luís Rosseti, 331	100	0	1	8h/semana
14	São Lourenço do Sul	Rua Humaitá, 736	120	185	1	8h/semana
15	Restinga Seca	Av. Eugenio Gentil Muller, 531	121,94	299	1	8h/semana
16	Itaqui	Rua Bento Gonçalves, 625	120	758	1	8h/semana
17	Dom Pedrito	Av. Rio Branco, 1611	406	0	1	8h/semana
18	Rosário do Sul	Rua Amaro Souto, 2725	191,12	405	1	8h/semana
19	São Sepé	Rua Percival Brenner, 1321	105	10	1	8h/semana
20	Bagé	Rua Fernando Machado, 110	98	97	1	8h/semana
21	Jaguarão	Av. Bento Gonçalves, 2177	68	10	1	8h/semana
22	Cacequi	Rua João Almeida Genro, 233	96	450	1	8h/semana
23	Candelária	Rua Lopes Trovão, 456	87	0	1	8h/semana
24	General Câmara	Rua Senador Florêncio, 50	135	10	1	8h/semana
25	Quaraí	Rua Dr. Francisco Carlos Reverbel, 342	77	28	1	8h/semana
26	Santana do Livramento	Rua Vasco Alves, 1100	70	10	1	8h/semana
27	Caçapava do Sul	Rua Cel. Coriolano Castro, 539	45,62	0	1	8h/semana
28	Capivari do Sul	Rua Portugal, 109	104	300	1	8h/semana
29	Mostardas	Rua Ana Amália Leite, 19	102,83	310	1	8h/semana
30	Formigueiro	Rua 7 de Setembro, 610	39,93	98	1	8h/semana
31	Agudo	Rua Marechal Floriano, 571	209,93	0	1	8h/semana
32	Torres	Rua José Luiz de Freitas, 717	112,92	0	1	8h/semana
33	Estação Regional Uruguiana	BR-472 KM 408	300	200	1	16h/semana

5.1. Materiais e insumos de limpeza - consumo mensal estimado

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Os quantitativos de materiais, ferramentas, uniformes e EPIs são estimativos e referenciais para fins de precificação, não constituindo limite máximo de fornecimento. A contratada será responsável pelo abastecimento contínuo e pela reposição sempre que necessário, de modo a assegurar a execução regular dos serviços.

Item	Especificação	Unidade	Quant. por unidade/mês	Total mensal	Memória/critério de cálculo
1	Detergente neutro concentrado 5L	Galão	1	33	1 galão por unidade/mês
2	Desinfetante concentrado 5L	Galão	1	33	1 galão por unidade/mês
3	Água sanitária 5L	Galão	1	33	1 galão por unidade/mês
4	Sabão em pó 5kg	Embalagem	1	33	1 embalagem por unidade/mês
5	Sabonete líquido 5L	Galão	1	33	1 galão por unidade/mês
6	Álcool 70% (líquido/gel) 5L	Galão	1	33	1 galão por unidade/mês
7	Limpa-vidros 5L	Galão	0,5	17	1 galão a cada 2 meses/unidade
8	Cera líquida acrílica 5L	Galão	0,5	17	1 galão a cada 2 meses/unidade
9	Papel higiênico rolo (fardo 8x300m)	Fardo	2	66	Consumo médio por unidade
10	Papel toalha interfolhado (fardo 1000fils)	Fardo	2	66	Consumo médio por unidade
11	Saco de lixo 30L (pacote 100un)	Pacote	2	66	Consumo por unidade/mês
12	Saco de lixo 100L (pacote 100un)	Pacote	1	33	Consumo por unidade/mês
13	Esponja dupla face	Unidade	4	132	1 por semana/unidade
14	Pano multiuso (pacote 5un)	Pacote	2	66	Reposição mensal
15	Pano de chão (unidade)	Unidade	2	66	Reposição mensal
16	Odorizador de ambiente 400ml	Frasco	1	33	1 frasco/unidade/mês

5.2. Ferramentas e equipamentos - fornecimento inicial e reposição semestral

Item	Especificação	Unidade	Quant. por unidade	Total estimado	Memória/critério de cálculo
1	Balde plástico 15L	Unidade	2	66	2 por unidade
2	Vassoura de nylon com cabo	Unidade	2	66	2 por unidade
3	Vassoura de piaçava com cabo	Unidade	1	33	1 por unidade
4	Rodo com cabo (40cm)	Unidade	2	66	2 por unidade
5	Pá de lixo com cabo	Unidade	1	33	1 por unidade
6	Mop úmido com cabo	Unidade	1	33	1 por unidade
7	Mop pó com cabo	Unidade	1	33	1 por unidade
8	Escada doméstica (3 degraus)	Unidade	1	33	1 por unidade
9	Placa sinalizadora "piso molhado"	Unidade	1	33	1 por unidade
10	Escovão para vaso sanitário	Unidade	1	33	1 por unidade
11	Borrifador plástico 500ml	Unidade	2	66	2 por unidade
12	Aspirador de pó/água (Estações Regionais)	Unidade	1	2	1 por Estação Regional
13	Lavadora de alta pressão (Estações Regionais)	Unidade	1	2	1 por Estação Regional

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



5.3. Uniformes e EPIs - por posto de trabalho

Item	Especificação	Unidade	Quant. por posto/ano	Total estimado	Memória/critério de cálculo
1	Camisa/blusa do uniforme	Peça	3	99	3 peças/posto/ano
2	Calça do uniforme	Peça	3	99	3 peças/posto/ano
3	Calçado de segurança (fechado, antiderrapante)	Par	2	66	2 pares/posto/ano — NR-6
4	Luva de segurança nitrílica (pacote 12un)	Pacote	6	198	Reposição bimestral — NR-6
5	Luva de látex para limpeza pesada	Par	12	396	1 par/mês — NR-6
6	Óculos de proteção incolor	Unidade	2	66	2 por posto/ano — NR-6
7	Máscara descartável (caixa 50un)	Caixa	6	198	Reposição bimestral — NR-6
8	Avental impermeável	Unidade	2	66	2 por posto/ano — NR-32
9	Boné/gorro de proteção	Unidade	2	66	2 por posto/ano
10	Protetor auricular tipo plug (caixa 100un)	Caixa	1	33	1 caixa/posto/ano — NR-6 (uso em áreas ruidosas)

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor de referência da contratação foi apurado com base nas planilhas de composição de custos elaboradas para o serviço, resultando em um valor mensal estimado de R\$ 47.440,73, correspondente ao montante anual de R\$ 569.288,76 para o período de 12 meses.

7. Modelo de Execução do Objeto

Os serviços serão executados nas unidades indicadas neste Termo de Referência, mediante disponibilização de postos de Auxiliar de Limpeza nas jornadas estimadas, observadas as rotinas operacionais e condições locais de cada unidade.

A contratada deverá mobilizar a equipe, fornecer os materiais e equipamentos necessários, proceder à instalação dos equipamentos de registro eletrônico de ponto, manter supervisão periódica dos serviços, substituir empregados ausentes e sanar irregularidades apontadas pela fiscalização nos prazos definidos pelo gestor do contrato.

A execução deverá observar as cargas horárias semanais, a frequência adequada das rotinas de limpeza e a necessidade de manutenção das condições de higiene, conservação e salubridade dos ambientes atendidos.

8. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscais designados pela Administração, competindo-lhes verificar a conformidade dos serviços prestados, registrar ocorrências, comunicar falhas à contratada, acompanhar prazos de saneamento, avaliar o nível de serviço e subsidiar o recebimento provisório, definitivo, a medição e o pagamento.

A fiscalização deverá observar, entre outros aspectos: assiduidade e pontualidade dos empregados; funcionamento do registro eletrônico de ponto; execução das rotinas de limpeza; fornecimento de materiais, uniformes e EPIs; atendimento às normas trabalhistas e de segurança; qualidade dos serviços; documentação mensal obrigatória; e resposta da contratada às notificações e solicitações formais.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



9. Fiscais Técnicos do Contrato

A fiscalização da execução contratual será exercida por fiscais formalmente designados pela autoridade competente do IRGA, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá o acompanhamento técnico, administrativo e operacional dos serviços, o registro das ocorrências, a aplicação do Acordo de Nível de Serviço (ANS) e a interlocução formal com a CONTRATADA.

A indicação nominal dos fiscais titulares e suplentes — abrangendo a fiscalização técnica, administrativa e o gestor do contrato — será realizada por meio de documento específico, expedido pela autoridade competente do IRGA previamente ao início da execução contratual, o qual passará a integrar os autos do processo administrativo da contratação para todos os fins.

10. Critérios de Recebimento, Medição e Pagamento

O recebimento provisório será realizado mediante verificação mensal da execução dos serviços, da presença dos empregados, do fornecimento de materiais e EPIs, do funcionamento do controle de ponto e da conformidade das rotinas de limpeza.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da documentação mensal exigida, análise da regularidade da execução e aplicação, quando cabível, do Formulário de Avaliação de Nível de Serviço. O pagamento ficará condicionado ao aceite da medição, à apresentação da nota fiscal/fatura e à comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis.

Poderão ser aplicadas glosas ou descontos proporcionais em caso de não conformidade, inexecução parcial, ausência de posto, falha no fornecimento de materiais ou descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação será realizada por contratação emergencial, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 10, inciso VI, do Decreto Estadual nº 57.034/2023, processada por meio de disputa eletrônica, observados os arts. 11 e 12, § 3º, do referido Decreto Estadual.

O critério de julgamento será o menor preço, observada a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, a planilha de custos, as Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis e as exigências de habilitação previstas no edital e na minuta contratual.

12. Formulário de Avaliação de Nível de Serviço (ANS)

Será aplicado Formulário de Avaliação de Nível de Serviço, com a finalidade de mensurar o desempenho da execução contratual, podendo resultar em aplicação de fator de desconto sobre o valor da fatura, conforme critérios estabelecidos no edital.

Objetivo: definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados na execução do contrato.

Estrutura: a avaliação do nível de serviço será realizada por meio de análise dos grupos e itens previstos neste Termo de Referência.

Pontuação: 1 ponto para “CONFORME”; 0,5 ponto para “PARCIALMENTE CONFORME”; 0 ponto para “NÃO CONFORME”. A nota final corresponderá ao somatório da pontuação multiplicado por 10 e dividido pelo número de itens avaliados.

Condições gerais: eventuais descontos decorrentes da avaliação deverão constar da fatura subsequente; na ausência de aplicação ou notificação tempestiva, os critérios serão considerados em conformidade para o período.

13. Projetos Vinculados à Contratação

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Projetos: 4019 e 2782

14. Disposições Finais

A execução contratual observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na minuta contratual, na legislação aplicável e nos documentos que instruem o processo administrativo.

Os casos omissos serão avaliados pela Administração, observadas a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 57.034/2023, as normas estaduais aplicáveis, as minutas padronizadas da PGE-RS e demais disposições pertinentes.

15. Tempo de garantia do objeto executado ou fornecido

Não se aplica garantia técnica específica por se tratar de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização. A contratada, contudo, responderá pela correção imediata de falhas, vícios de execução, reposição de materiais inadequados e saneamento de não conformidades identificadas durante a vigência contratual.

16. Garantia Contratual

Será exigida garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos termos previstos no edital e na minuta contratual, a ser prestada pela contratada em uma das modalidades legalmente admitidas, como condição para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, especialmente em razão da natureza continuada do serviço e da dedicação exclusiva de mão de obra.

17. Existência de contrato

A contratação será formalizada mediante instrumento de contrato administrativo, considerando a natureza continuada dos serviços, a dedicação exclusiva de mão de obra, o prazo de vigência e as obrigações recíprocas decorrentes da execução.

18. Vigência de contrato

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, ou até a efetiva entrada em execução da contratação definitiva decorrente do processo em tramitação na CELIC/SPGG (PROA nº 26/1538-0001785-3), o que ocorrer primeiro, observados os limites previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

19. Subcontratação

É vedada a subcontratação do objeto principal, especialmente quanto à disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva.

Carine Cecchi Morandi
Instituto Rio Grandense do Arroz



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



ANEXO I

FORMULÁRIO UNIFICADO DE AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO – ANS

Serviços Terceirizados de Limpeza e Conservação

Competência (Mês/Ano):	_____
Contratada:	_____
Processo nº:	_____

1. GRUPO 1 — EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (POSTOS DE LIMPEZA)

1.1 Limpeza

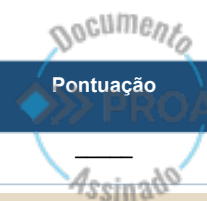
Item	Critério Avaliado	Pontuação (1 / 0,5 / 0)
1.1.1	Limpeza diária realizada conforme rotinas obrigatórias (remoção de pó, varrição, lavagem, sanitários e reposição de insumos).	_____
1.1.2	Execução adequada das rotinas semanais, mensais, trimestrais e semestrais.	_____
1.1.3	Uso correto de EPIs e cumprimento das normas de segurança.	_____
1.1.4	Entrega das áreas higienizadas conforme padrão esperado.	_____

2. GRUPO 2 — PRESENÇA, ASSIDUIDADE E REGISTRO ELETRÔNICO

Item	Critério Avaliado	Pontuação
2.1	Cumprimento dos horários estabelecidos.	_____
2.2	Assiduidade dos colaboradores.	_____
2.3	Funcionamento adequado do registro eletrônico de ponto.	_____
2.4	Envio da relação nominal atualizada dos colaboradores.	_____

3. GRUPO 3 — SUPERVISÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Item	Critério Avaliado	Pontuação
3.1	Atuação do supervisor/preposto.	_____



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



3.2	Substituição tempestiva de colaboradores ausentes.	_____
3.3	Atendimento às solicitações da fiscalização.	_____
3.4	Entrega dos relatórios exigidos.	_____
3.5	Realização dos treinamentos obrigatórios.	_____
3.6	Cumprimento das normas internas, ambientais e de segurança.	_____

4. GRUPO 4 — MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Item	Critério Avaliado	Pontuação
4.1	Entrega dos materiais dentro do prazo contratual.	_____
4.2	Conformidade da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos.	_____
4.3	Equipamentos em perfeito funcionamento.	_____
4.4	EPIs completos, adequados e em condições de uso.	_____
4.5	Uniformes e crachás fornecidos e utilizados corretamente.	_____

5. GRUPO 5 — COMPORTAMENTO, POSTURA E ATENDIMENTO

Item	Critério Avaliado	Pontuação
5.1	Cortesia, respeito e presteza no atendimento.	_____
5.2	Organização pessoal e apresentação profissional.	_____
5.3	Relacionamento com servidores, usuários e visitantes.	_____
5.4	Cumprimento das orientações da fiscalização.	_____

6. GRUPO 6 — COMUNICAÇÃO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS

Item	Critério Avaliado	Pontuação
6.1	Comunicação rápida e eficaz com a Administração.	_____
6.2	Entrega tempestiva de documentos e comprovantes.	_____
6.3	Resolução de inconsistências identificadas.	_____

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



6.4	Resposta às notificações dentro dos prazos estipulados.	_____
-----	---	-------

7. CÁLCULO DA NOTA FINAL

Conforme	1,0 ponto
Parcialmente conforme	0,5 ponto
Não conforme	0 ponto
Nota Final	(Soma dos pontos obtidos × 10) ÷ quantidade de itens avaliados

Nota Final Obtida: _____ / 10

8. TABELA DE DESCONTOS

Nota Obtida	Desconto sobre a Fatura
Superior a 8,00	0,00%
Maior ou igual a 7,00 e menor que 8,00	1,50%
Maior ou igual a 6,00 e menor que 7,00	3,00%
Maior ou igual a 5,00 e menor que 6,00	4,50%
Maior ou igual a 4,00 e menor que 5,00	6,00%
Inferior a 4,00	7,50%

9. OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS
51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PISCICULTURA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



10. ASSINATURAS

Fiscal do Contrato:	Representante / Preposto da Contratada:
Matrícula:	CPF/CNPJ:
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____
Assinatura	Assinatura



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS
51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



26153800025937

Nome do documento: TR_EMERGENCIAL_LIMPEZA_IRGA_v7.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carine Cecchi Morandi

IRGA / DAG / 304401704

14/08/2026 16:26:30

